

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 698/2023
Data: 16/10/2023 - Horário: 08:10
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 22/2023

Vereador: Dirceu Alchieri

Súmula: Solicito a Mesa Executiva à retirada de pauta e tramitação nesta Casa Legislativa de(os) Projetos de Leis Complementar nº 05 e 06/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal. Até que sejam encaminhadas as devidas Justificativas dos Projetos e Impactos Orçamentários, em especial do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023.

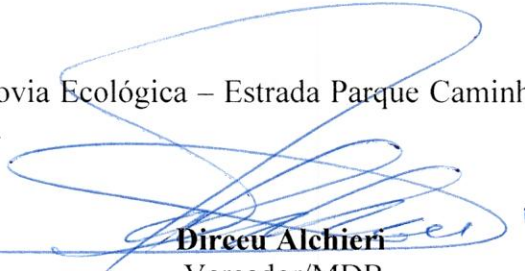
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

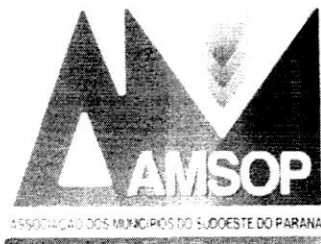
O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, em razão do pedido verbal na Sessão Ordinária do dia 09 de outubro e depois de ouvido o Plenário, requer a Mesa Executiva em especial ao Senhor Presidente desta Casa, a retirada de tramitação desta Casa, dos projetos: **05/2023** “*Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*” e o **06/2023** – “*Dispõe sobre a regulamentação geral de gestão de pessoas dos órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*”, em atendimento a Recomendação da AMSOP - Ações de Gestão para as Prefeituras Municipais do Sudoeste do Paraná em prol do Reequilíbrio Fiscal, em anexo, diante da crise nos setores da economia nacional e considerando que o cenário evidencia o risco iminente de déficit nas contas públicas municipais, gerando estado de alerta e necessidade de adoção de medidas preventivas, respeitando a Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

Justifica-se essa iniciativa, pois diante de todas as recomendações apontadas pelo o órgão de assessoramento de todos os municípios da região sudoeste - AMSOP, não podemos ficar inertes a estes apontamentos e aceitar projetos de reestrutura administrativa, aumento e criação de novos cargos e salários, que irão gerar mais gastos aos cofres públicos municipais, sendo estas as duas primeiras e principais recomendações citadas por esta Associação.

Solicito a urgência no atendimento deste Requerimento e o apoio dos demais Nobres colegas Vereadores.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de outubro de 2023.


Dirceu Alchieri
Vereador/MDB



RECOMENDAÇÃO DE AÇÕES DE GESTÃO PARA AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ EM PROL DO REEQUILÍBRIO FISCAL

A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, com fundamento na incumbência e legitimidade que lhe é devotada nos termos do art. 5º, alíneas “e” e “h” do seu Estatuto Social, e considerando:

A indicação de crise nos setores da economia nacional;

A redução notória e relevante na arrecadação dos entes municipais, seja decorrente da atividade econômica (circulação de riquezas - ICMS), seja pelo déficit dos repasses constitucionais dos entes federativos aos Municípios (FPM);

O incremento relevante dos custos de operação da Administração, condizente com a inflação real experimentada nos períodos atuais;

A transferência e assunção involuntária pelos Municípios de encargos econômicos de competência dos entes federativos - Estado e União, como transporte escolar, merenda escolar, SAMU, e outros, sem a necessária ou equivalente contrapartida financeira.

A implantação de políticas econômicas nacionais sem disposição de lastro financeiro correspondente ou com transferências desproporcionais, como Piso Nacional do Magistério, Piso Nacional das ACS, Piso Nacional da Enfermagem, e outros.

Por fim, considerando que o cenário evidencia o risco iminente ou consequente de déficit nas contas públicas municipais, gerando estado de alerta em âmbito local e necessidade de adoção de medidas mitigadoras e preventivas, sob pena de descumprimento da legislação da responsabilidade fiscal, com suas respectivas responsabilizações pessoais e institucionais,

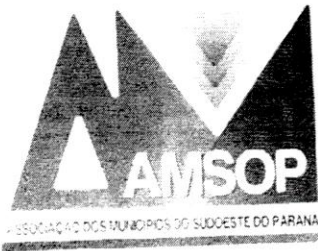
vem então a entidade, por meio desta, apresentar aos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e que tem participação constitutiva nesta entidade, suas RECOMENDAÇÕES que visam alertar para a obrigação do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), com fito na obtenção do reequilíbrio fiscal e consecução dos princípios constitucionais da eficiência e da legalidade, observadas/preservadas as necessidades essenciais, entre outros.

Destaca-se ainda que as recomendações são focadas na realização de um replanejamento financeiro, através da implementação de medidas de cautela com os novos investimentos e materialização de atos de necessária contenção de despesas, a serem feitas, sugestivamente, sob os seguintes aspectos:





1. Negociação, na medida do possível, quanto a prorrogação da reposição salarial à ser concedida ao funcionalismo público para o segundo semestre de 2023, limitando-se ao índice inflacionário;
2. Suspensão de atos de criação de cargos, emprego ou função e/ou de atos de provimentos, admissão ou contratação de pessoal, bem como de implantação ou reformulação de Plano de Carreira e abertura de concursos públicos ou processos de seleção;
3. Readequação do quadro funcional, mediante remanejamento de servidores, demissão de servidores de cargos com provimento em comissão e exclusão gratificações funcionais concedidas;
4. Suspensão da concessão de licenças à servidores para trato de interesses particulares e que impliquem em necessária nomeação de servidor substituto, bem como de indenização pecuniária das mesmas;
5. Contenção da autorização para realização de jornadas extraordinárias de servidores;
6. Redução dos valores das diárias e contenção na sua concessão, condicionadas a justificativa de imprescindibilidade submetidas exclusivamente à autorização do Prefeito Municipal;
7. Cancelamento de cedência de funcionários para entidades e outros órgãos governamentais;
8. Exclusão ou redução do quadro de estagiários;
9. Revisão de procedimentos e legislação e realização de medidas para incremento da receita própria do Município, com prioridade naquelas de natureza tributária;
10. Redução da realização de investimentos vultuosos (obras) no último trimestre de 2023 e atuação comedida na captação de recursos que envolvam contrapartida do município;
11. Fixação de metas de redução de despesas para as Secretarias Municipais, no âmbito de suas atividades e competências;
12. Controle eficiente das despesas da Administração, principalmente àquelas decorrentes da realização de serviços que impliquem uso de veículos, máquinas e equipamentos, ou outras mais que se mostrem relevantes, com centralização da autorização para o gestor;
13. Rescisão ou renegociação dos contratos, de sobremaneiras os de serviços terceirizados, com objetivo de redução dos valores contratados, na medida do possível;
14. Cancelamento das políticas de incentivo à iniciativa privada, sob qualquer natureza;
15. Cancelamento dos programas de auxílio financeiro para o transporte escolar para alunos de estudam fora do município de origem e também da concessão de transporte público para entidades religiosas, sindicais, esportivas, ONGs, etc;
16. Cancelamento de convênios ou outras formas de contratualização que impliquem em transferência de recursos do município para entidades do 3º setor (Casa Familiar Rural, Clube de Idosos, ONGs, Oscips, etc);
17. Nuclearização de escolas municipais com baixo número de alunos;



18. Alienação de patrimônio inservível (veículos, imóveis...) para investimento em medidas que visem o equilíbrio das contas, observada a vedação para aplicação em despesas correntes (art. 44, LRF)
19. Centralização dos serviços de saúde na incumbência constitucional (atenção básica), fazendo a contenção possível nos atendimentos aos procedimentos de média e alta complexidade;
20. Cancelamento da realização e participação do Município em eventos esportivos, culturais e outros mais que não se mostrem essenciais, durante o último trimestre de 2023;
21. Edição de Decreto de Contenção de Despesas como medida de cumprimento de responsabilidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeito Andeson Manique Barreto

Presidente Amsop



46. 3524-2653

amsop@amsop.com.br
www.amsop.com.br

Rua Peru, Bairro Miniguaçu, 1301
85605470 - Francisco Beltrão - PR

Assinatura eletrônica do Administrativo pelo(a) CLAUDEMIR FREITAS em 15/09/2023 às 21:10:46